DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1935 | Página 1 de 3 | Sexta-feira, 06 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna pública a revogação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2025, que tem por objeto a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e integrado da frota municipal de Altinópolis, abrangendo a gestão e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e materiais, mediante utilização de rede credenciada de oficinas e prestadores. Inclui-se também o fornecimento avulso de peças e materiais de reposição, sempre com aplicação obrigatória do percentual de desconto global licitado, para situações em que a Administração optar por realizar a instalação por meio de oficina interna própria ou para formar estoque de itens de alto giro. Altinópolis, 5 de março de 2026. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2026, a presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e integrado da frota municipal de Altinópolis, abrangendo a gestão e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e materiais, mediante utilização de rede credenciada de oficinas e prestadores. Inclui-se também o fornecimento avulso de peças e materiais de reposição, sempre com aplicação obrigatória do percentual de desconto global licitado, para situações em que a Administração optar por realizar a instalação por meio de oficina interna própria ou para formar estoque de itens de alto giro. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 23 de março de 2026. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de março de 2026 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 05 de março de 2026. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 26/2026
OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, para execução do Programa Frente de Trabalho, compreendendo a realização de oficinas socioeducativas e curso de qualificação profissional.

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto deste certame público, **RATIFICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC CNPJ 03.709.814/0050-76

Fundamentação: art 75, XV, 14.133/21.

Altinópolis-SP, 4 de fevereiro de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026
OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Luiza Helwing de Figueiredo, nº 690, Bairro: Jardim Luiza – CEP: 14.357-300

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto, **RATIFICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe. Contratado: ALEXANDRE GONÇALVES DE AGUIAR. Valor anual R$ 24.000,00.

Fundamentação: art 74, V, 14.133/21

Altinópolis-SP, 4 de março de 2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 29/2026
CONTRATO Nº 36/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) BAIAS PARA EQUINOS.

VALOR R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E POLIMONTAGENS LTDA CNPJ 64.307.721/0001-21.

FUNDAMENTAÇÃO ART. 75, II, 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA – PREFEITO

.....

Extrato de contrato
DISPENSA Nº 026/2026
CONTRATO Nº 23/2026

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, para execução do Programa Frente de Trabalho, compreendendo a realização de oficinas socioeducativas e curso de qualificação profissional.

VALOR R$ 53.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1935 | Página 2 de 3 | Sexta-feira, 06 de março de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC CNPJ 03.709.814/0050-76

Fundamentação art 75, XV, 14.133/21

Data da assinatura: 5 de fevereiro de 2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito

.....

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E ALEXANDRE GONÇALVES DE AGUIAR E GILDA DA SILVA DANTAS AGUIAR.

Inexigibilidade nº 12/2026

Contrato nº 41/2026

Valor Total: R$ 24.000,00

Data do Vencimento: 10/03/2027

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO.

Este contrato fundamenta-se na Lei n° 8.245/91, na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 74, inciso V, bem como na Lei Orgânica do Município, no Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO.

O presente contrato tem como objeto o imóvel de propriedade dos **LOCADORES,** imóvel situado na Rua Luiza Helwing de Figueiredo, nº 690, Bairro: Jardim Luiza – CEP: 14.357-300, nesta cidade e Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, cadastro imobiliário municipal nº 000062405, livre de quaisquer ônus ou quaisquer dívidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DO IMÓVEL.

O objeto contratado terá como finalidade atender as necessidades do Município de Altinópolis, especialmente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte para alocar os seus departamentos, independentemente da nomenclatura das atividades a serem desenvolvidas no imóvel objeto do presente contrato de locação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – Compete ao **MUNICÍPIO:**

a) Efetuar o pagamento do preço na forma e condições ajustadas;

b) Manter em condições de utilização o imóvel objeto do contrato, desconsiderando-se o desgaste natural pelo uso, entregando-o livre e desimpedido no término desta avença, nas mesmas condições em que o recebeu, conforme vistoria geral e detalhada das condições do imóvel, que passa a fazer parte integrante deste instrumento;

c) Fazer toda a manutenção do imóvel, durante o período desta locação, devendo manter a planta física do mesmo, podendo, entretanto, realizar reparos necessários ao funcionamento do imóvel, independente da autorização dos **LOCADORES**;

d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, a partir da vigência do contrato, exceto o **IPTU** que será pago pelos **LOCADORES**;

II – Compete aos **LOCADORES:**

Entregar o imóvel livre de quaisquer ônus ou quaisquer dívidas e desimpedido, para o uso do **MUNICÍPIO**, para as finalidades objetivadas neste contrato, conforme mencionado na Cláusula Terceira (Da finalidade do Imóvel).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

O **prazo** do presente instrumento é de **12 (doze) meses**, tendo início no **dia 10 de março de 2026 e término no dia 10 de março de 2027**, podendo ser prorrogado, a partir da data de assinatura deste instrumento, por iguais períodos, até o limite permitido por lei.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO ALUGUEL

Como **aluguel mensal**, o **MUNICÍPIO** obrigar-se-á a pagar à **LOCADORA**, a quantia de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** até o limite total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** devendo fazê-lo até o 5º dia útil de cada mês, subsequente ao vencido, na tesouraria do **MUNICÍPIO** ou mediante crédito bancário.

§ 2º - Ficam obrigados os **LOCADORES** a emitirem recibo da quantia paga pelo Município;

§ 3º - O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base os índices previstos e acumulados no período anual do INPC (IBGE), ou outro índice estabelecido pelo Governo Federal, atinente à atualização de contratos não residenciais.

§ 4º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, a partir da vigência do contrato, ficarão sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, **com exceção** do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)**que será pago pelos **LOCADORES.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da **dotação n° 02.08.03 27.812-0022.2012 3.3.90.36 15 01 110.000**, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que os **LOCADORES** tenham direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma, caberá rescisão deste contrato em ocorrendo qualquer dos motivos do art. 137, V, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA.

Fica estipulada a **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor residual, a partir do inadimplemento por qualquer das partes**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

As partes elegem o foro da Comarca de Altinópolis-SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas

oriundas deste contrato.

Altinópolis, 04. de março de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

.....